康

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br

DECRETO N.º 30/2013

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 9º ao Art. 18 da Lei nº. 177/97 de 24 de outubro de 1997, resolve

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os seguintes componentes:

I – Presidência:

a) Presidente: Alcir Valentin Pigosob) Adjunto: Valdir Antonio Seitz.

II – Diretoria de Operações:

a) Diretor de Operações: Edsom Luiz Bagetti

b) Secretário: Pedro Luiz Garzão.

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:

- a) Departamento de Finanças: Anderson Lino Delani;
- b) Departamento de Educação: Selonir de Souza Rech;
- c) Departamento de Saúde: Leandro de Oliveira Pinto;
- d) Departamento de Assistência Social: Genice Aparecida Verona Pigoso;
- e) Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente: Tiago Crestani;
- f) Departamento de Obras e Serviços Públicos: Matuzalem Pontin;
- g) Chefe de Gabinete: Claudio Rodrigues Teixeira;
- h) Delegado de Polícia: Leocir Sidinei Borges Moreira;
- i) Comandante do Destacamento de Polícia Militar: José Vanderlei Borges Moreira;
- j) Setor de Documentação Educacional: Eli Margarete Borges Vieira Pereira

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS - CENG:

- a) Representante da APMI: Genice Aparecida Verona Pigoso;
- b) Associação de Professores Municipais: Selonir de Souza Rech;
- c) Associação Comercial e Industrial de Pérola D'Oeste: karoline Farah Serednicki Bagetti;
- d) Representante do Pastoral da Criança: Adelaide Bortolotto Peruchini;
- e) Associação de Pais e Mestres da Esc. Mun. São Francisco de Assis: Silvana Naressi Seitz;
- f) Esporte Clube Veteranos: Alceu Emiliano;
- g) Representante de Associações de Agricultores: Walter Dallacorte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.969 PAG. 8A
DATA:	07.02.2013

contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br